

08652.007453/2020-56; JJ27702/PA, T189175777, Pedro Filho Evangelista Reis, 08652.007454/2020-09; OF01756 /PA, T156016923, Beatriz Cordeiro da Silva Ferreira, 08652.007455/2020-45; NZG0162/MG, T172798027, Geralda Alves de Faria, 08655.030701/2020-32; OEZ6169/PB, T165925205, Amaral Souza da Costa, 08663.007408/2020-72; MXG1401/TO, T129467685, Marcos Antonio de Meneis Miranda, 08674.002937/2020-51;

2ª instância, Deferidos: NAO HOUE.

Indeferidos: NAO HOUE.

Nao conhecidos: NAO HOUE.

Belem-PA, 21 de janeiro de 2021
VALTER AFONSO BARBOSA BRAGA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 01/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

FÁBIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 01/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

FÁBIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS
Diretor de Operações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2021

Sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico 01/2021 a empresa, CNPJ 32.353.943/0001-94 com o menor valor global de R\$ 13.429,44 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quarto centavos), conforme Termo de Adjudicação.

MANOELA MENDES VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira SPRF-SE

(SIDEAC - 22/01/2021) 200130-00001-2020NE800013

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no estabelecimento de termos inicial e final, para fins de inserção no cronograma do sistema integrado de administração de serviços gerais - siasg ou outro instrumento equivalente, tendo em vista que a vigência do contrato administrativo nº 004/2010 passou a ser indeterminada, desde a assinatura do termo aditivo nº 03/2013. Assim, fica estabelecido o período de 25/01/2021 a 25/01/2022 como novo cronograma do referido contrato.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 200115 - SRPRF-MG

Nº Processo: 08656.026670/2020-13.

Pregão Nº 11/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG.

Contratado: 22.688.729/0001-35 - PONTUAL SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de digitador, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para a sprf/mg..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/01/2021 a 22/01/2022. Valor Total: R\$ 391.051,00. Data de Assinatura: 22/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2021).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020 - UASG 200331 - FNSP

Nº Processo: 08106.001013/2020-81.

Pregão Nº 20/2020. Contratante: FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP.

Contratado: 66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de capacetes balísticos nível iii-a, para atender as demandas operacionais da diretoria da força nacional de segurança pública - dfnsp, os acordos de cooperação federativa, firmados pela secretaria nacional de segurança pública - senasp com os estados/distrito federal e as demandas da diretoria de políticas de segurança pública - dpssp, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021. Valor Total: R\$ 1.305.085,00. Data de Assinatura: 22/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL Nº 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.000324/2021-03. Requerentes: Helios Health GmbH e Grupo Eugin. Advogados: Lauro Celidonio, Renata Fonseca Zucolo Giannella e Jéssica Gusman Gomes. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Atividades de reprodução humana assistida (CNAE 86.30-5-07).

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente Adjunta

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 194074

Nº Processo: 08763000032202128 . Objeto: Refere-se a contratação de serviços de telefonia fixo para CR Maranhão, CTL's jurisdicionadas e FPE Awá-Guajá, para o exercício 2021. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 22/01/2021. RAIMON RAIMERE DOS SANTOS MOTA. Chefe Substituto do Serviço Administrativo. Ratificação em 22/01/2021. EMANUEL CICERO ANGELO. Coordenador Regional. Valor Global: R\$ 17.600,00. CNPJ CONTRATADA : 33.000.118/0001-79 TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

(SIDEAC - 22/01/2021) 194035-19208-2021NE800013

COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO-MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 194036 - NORTE DO M. GROSSO

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 08754.000019/2014-59.

Pregão. Nº 7/2014. Contratante: COORDENAÇÃO REG. NORTE DO MATO GROSSO/MT. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional do Contrato nº 04/2016, nas mesmas condições estabelecidas anteriormente, por mais 12 (doze) meses, no período de 02/02/2021 a 02/02/2022, com possibilidade de rescisão contratual a qualquer tempo, alterando as Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta. Vigência: 02/02/2021 a 02/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 649.999,92. Data de Assinatura: 21/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2021).

